



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS 14ª FEIRA DO LIVRO INFANTIL - 2014

EDITAL Nº 085/2014

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014.

PROCESSO Nº 6479/2014

O Município de Bauru, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, **FAZ SABER** a todos os interessados que se acha aberto neste Município o presente Edital de **Chamamento Público nº 001/2014**, referente à seleção de projetos para a **14ª FEIRA DO LIVRO INFANTIL**, que acontecerá de **23 a 30 de abril de 2014**.

Os interessados deverão entregar na **Secretaria Municipal de Cultura**, até às **17 horas do dia 19 de março de 2014**, o envelope a que se refere o item 4.1 do Edital.

O Edital de Chamamento Público poderá ser adquirido junto a Secretaria Municipal de Cultura, sito a Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, nesta cidade de Bauru/SP, durante o período de **24/02/2014 a 18/03/2014**, das 8h às 12h e das 14h às 17h ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 510 (Pessoa Física) – 511 (Pessoa Jurídica)

I – DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público visa à seleção de propostas culturais para a programação da 14ª Feira do Livro Infantil, que será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, que **acontecerá de 23 a 30 de abril de 2014**, nas seguintes modalidades:

- a) Contação de Histórias
- b) Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação
- c) Oficinas de Literatura

1.2. A **14ª Feira do Livro Infantil** tem por objetivos:

- a) Difundir a literatura infantil, facilitando o acesso desse público à produção literária;
- b) Incentivar nas crianças o gosto pela leitura;
- c) Promover a formação de leitores críticos.

1.3. Serão selecionados **de 08 até 20 projetos, sendo até 05 projetos em cada modalidade**. A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 7.6 deste edital.

1.4. Os dias e os horários das atividades serão definidos na contratação, respeitada a carga horária prevista no plano de trabalho, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no período de realização da **14ª Feira do Livro Infantil**.

II – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas **no período de 24/02/2014 a 19/03/2014**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, 17010-130, na cidade de Bauru/SP.

Parágrafo Único: A inscrição também poderá ser feita por Via Postal com Aviso de Recebimento (A.R) ou SEDEX com A.R endereçada ao local e com data limite de postagem descritos no item 2.1 acima.

III – DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar da presente seleção, pessoa física, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3.2. Um mesmo proponente pessoa jurídica poderá apresentar até **03 (três) projetos objetos** deste Edital, desde que em modalidades diferentes.

3.3. É vedada a participação como proponentes de:

3.3.1. Servidores pertencentes aos quadros de funcionários do Município de Bauru;

3.3.2. Estejam cumprindo as sanções dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

3.3.3. Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;

3.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão entregar ou enviar os projetos dentro de uma **ÚNICA EMBALAGEM (envelope, pacote ou caixa) lacrada, com os documentos:**

4.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

4.1.2. Proposta do Projeto (Anexo II), em 01 (uma) via, contendo:

4.1.2.1. Justificativa dos objetivos gerais e específicos do projeto, público-alvo, atividade a ser desenvolvida, material informativo sobre o grupo ou projeto apresentado (CD, registro em vídeo e/ ou áudio, fotos, matérias de jornais, etc), escolha do texto, texto integral original ou adaptado, sinopse, ficha técnica;

4.1.2.2. Currículo(s), acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do interessado;

4.1.2.3. DVD do espetáculo sem cortes ou edição, quando se tratar de espetáculo (contação de histórias, teatro e teatro de animação);

4.1.2.4. Informações complementares que entender necessário, de acordo com a modalidade escolhida.

4.2. É obrigatório constar por fora do envelope os dados abaixo:

<p style="text-align: center;">CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS 14ª FEIRA DO LIVRO INFANTIL 2014 EDITAL Nº 085/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 Secretaria Municipal de Cultura Nome do projeto: Nome do proponente:</p>
--

4.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente do projeto ou seu representante legal.

4.4. Os projetos deverão ser digitados e não será aceita a inscrição de projetos manuscritos.

V - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução da contratação, ou de execução parcial do projeto, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação (Nota de Empenho).

5.2. A proponente que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DA SELEÇÃO

6.1. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas na cláusula III serão analisados pela Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros designados pela Secretaria Municipal da Cultura, com base nos seguintes critérios:

6.1.1. A importância e pertinência do projeto de acordo com os objetivos elencados no item 1.2 deste edital;

6.1.2. Clareza e coerência em relação aos objetivos pretendidos;

6.1.3. Qualificação do proponente para o desenvolvimento do objeto da proposta a ser aferida com base em seu currículo e de sua equipe;



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.1.4. Executabilidade e criticidade.
- 6.2. Os projetos que não atenderem todas as exigências contidas na cláusula III deste chamamento serão desclassificados.
- 6.3. Efetuada a seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Nações Unidas, 8-9.
- 6.4. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, dirigido à Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Cultura, endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 6.5. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, bem como que não estiver assinado pelo proponente ou, em caso de procurador, deverá estar acompanhado da respectiva procuração.
- 6.6. O proponente é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação ou a situação do projeto artístico cultural de na Modalidade do presente Chamamento Público quanto a capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 6.7. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não selecionar qualquer das propostas apresentadas, caso não se verifique o atendimento por nenhuma delas dos critérios de Seleção.
- 6.8. A Seleção não gera direito subjetivo a contratação do projeto pelo Município de Bauru, mas apenas o direito a que seja observada quando da realização de projetos com o mesmo objeto das propostas.

VII – DA EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 7.1. A execução dos projetos enviados para a 14ª Feira do Livro Infantil será realizada dentro do cronograma das atividades da mesma, em data e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 7.2. Cada projeto selecionado executará o número de apresentações necessárias ao atendimento da programação da feira, sendo que será devido o pagamento de:
- a) Contação de Histórias: **R\$ 1.000,00 (mil reais) por apresentação;**
 - b) Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação;**
 - c) Oficinas de Literatura: **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula de oficina;**
- 7.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças ou em até 45 dias, do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), no caso de pessoa física, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pelo Município.
- 7.4. No valor a ser pago, já estão inclusos todos os encargos e despesas, como transporte, alimentação, hospedagem, bem como os impostos devidos.
- 7.5. No caso de pessoa física, do valor devido (item 7.3.) será retido os impostos referentes ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e de renda (IR).
- 7.6. Para efeito da contratação do projeto, o proponente selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor da Administração, mediante a apresentação do respectivo original:

7.6.1 – Pessoa Jurídica

7.6.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93)

- a) Certificado de Registro Comercial, no caso de firma individual, **acompanhado de CPF e RG.**
- b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado das alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar nº 123/06;



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.1.2. REGULARIDADE FISCAL (art.29 da Lei Federal n.º 8666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal. Caso a empresa não tenha imóvel, ou seja, isenta do Imposto, **deverá ser apresentada declaração firmada pela licitante**;
- e) Certidão Negativa de Débito (C.N.D.) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EM) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT ([site http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

7.6.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não possui sucursal, imóvel e nem presta serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru, se for o caso (Anexo V), conforme determina a Lei Municipal n.º 5.305 de 28 de novembro de 2005;
- b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa não possui imóvel ou é isenta do Imposto, se for o caso, e não for apresentada a certidão exigida na alínea “d”, do subitem 7.6.1.2. do edital.
- c) Banco, Agência, Conta corrente (somente no nome da razão social proponente);
- d) Termo de Ciência e Compromisso (**ANEXO III**), com declaração expressa do proponente de que:
- submete-se às condições deste Edital;
 - confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
 - executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso seu projeto seja aprovado.

7.6.2.1 - Pessoa Física:

- a) Uma Cópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF, Carteira de Trabalho e do PIS/PASEP;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal. Caso a empresa não tenha imóvel, ou seja, isenta do imposto, **deverá ser apresentada declaração firmada pela licitante**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT ([site http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- d) Banco, Agência, Conta Corrente (somente no nome do proponente do projeto);
- e) Termo de Ciência e Compromisso (**ANEXO III**), com declaração expressa do proponente de que:
- submete-se às condições deste Edital;
 - confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
 - executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso seu projeto seja aprovado



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- d.1. No caso do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. (ANEXO IV);
- e) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não possui sucursal, imóvel e nem presta serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru, se for o caso (Anexo V), conforme determina a Lei Municipal n.º 5.305 de 28 de novembro de 2005;
- f) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa não possui imóvel ou é isenta do Imposto, se for o caso, e não for apresentada a certidão exigida na alínea “b”, do subitem 7.6.2.1 do edital.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco do proponente todas as despesas decorrentes da execução deste termo, inclusive custos de transporte, alimentação e hospedagem.

8.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este chamamento por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

8.3. Na Nota Fiscal deverá constar Município de Bauru, Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ 46.137.410/0001-80, número do processo e número da Nota de Empenho.

8.4. Os projetos que impliquem na contratação de terceiros para sua execução, bem como das contribuições sociais e tributos previstos em lei, ficarão por conta da proponente.

8.5. O proponente deverá apresentar o recolhimento dos direitos autorais e conexos (SBAT e ECAD) ou a liberação dos direitos autorais pelo autor.

8.6. Os proponentes dos projetos que forem contemplados deverão apresentar como condição indispensável à sua execução, todos os documentos referidos no item 7.6.

8.7. Os projetos que forem contemplados serão publicados no Diário Oficial do Município com as respectivas datas de apresentação e os proponentes terão 03 (três) dias a partir da data de publicação para confirmar a sua participação na **14ª FEIRA DO LIVRO INFANTIL**.

8.8. A Comissão de Seleção de Projetos poderá chamar os proponentes suplentes de projetos inscritos que não foram selecionados, mas que atendem aos requisitos acima, para substituir o proponente selecionado que por ventura não aceite ou desista de participar.

8.9. Na qualidade de prestador de serviço o proponente deverá estar devidamente registrado nas repartições públicas competentes suportando os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas daí decorrentes.

8.10. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Chamamento Público, sua nota de empenho e demais atos deles decorrentes.

IX – ANEXOS

9.1 - É peça integrante do presente edital os anexos I a V.

Divisão de Licitação, 21 de fevereiro de 2014.

Daniel Alves da Silva
Diretor da Divisão de Licitação



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014

PROTOCOLO Nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (no caso de pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, solicito à Secretaria Municipal de Cultura a inscrição da proposta abaixo descrita, no Processo de Seleção de Projetos Culturais para a **14ª Feira do Livro Infantil**, de acordo com as normas previstas em seu edital.

Título da Proposta _____

Modalidade

- Contação de Histórias
 Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação
 Personagem de animação infantil
 Oficinas de Literatura

Identificação do Proponente

Pessoa Física Pessoa Jurídica

1. Pessoa Física

Nome _____
Endereço _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____
RG _____ CPF _____ PIS _____
Telefone: _____ e-mail _____

2. Pessoa Jurídica

Razão Social _____
Endereço _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____
CNPJ _____ e-mail _____
Nome do Representante Legal _____
Endereço _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____
RG _____ CPF _____ Telefone: _____

1. Dados Bancários (referente ao proponente)

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Atenciosamente,

Bauru, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Proponente pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica

Nome Completo: _____



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DO PROJETO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 085/2014

(O proponente poderá ampliar os espaços deste modelo se necessário)

PROPOSTA DO PROJETO	
Nome do Projeto	
Modalidade: <input type="checkbox"/> Contação de Histórias <input type="checkbox"/> Teatro Infantil <input type="checkbox"/> Oficinas de Literatura	
Apresentação	



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Justificativa

Objetivos a serem alcançados

Sinopse



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ficha Técnica

Material e equipamentos necessários à realização da atividade

Afirmo que as informações acima são verdadeiras e que estou apto e sou capaz de realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos desse edital.

Local, data e assinatura

Observações:

1 – Preencher a **Proposta do Projeto** de acordo com a modalidade escolhida.

2 – Anexar: CD, registro em vídeo e/ou áudio, fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, currículos, cópia do CPF, RG e comprovante de residência; e no caso de pessoa jurídica: cópia do CPF, RG e comprovante de residência do presidente ou representante legal da instituição e prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); **rider técnico (de luz, de palco e de som) e informações complementares que entender necessário, de acordo com a modalidade escolhida.**

3 – Para espetáculos de Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação é obrigatório a inclusão de um DVD do espetáculo sem cortes ou edição.



10

Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 085/2014

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital de Chamamento nº para seleção de propostas culturais para a programação da 14ª Feira do Livro Infantil, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, que ocorrerá de **23 a 30 de abril de 2014**, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nos projetos artístico-culturais, como em seus anexos.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida para fins de encenação da 14ª Feira do Livro Infantil, caso venha ser selecionado pela Comissão de Seleção de Projetos.

Data e local.....

assinatura

Nome _____

RG nº _____

Endereço completo: _____

CEP _____ Cidade/Estado _____

Telefones/Celular _____

Site/Email _____



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE AGRUPAMENTO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 085/2014

Em atendimento ao contido nos itens 7.6.1.3 alínea “d” e 7.6.2.1 alínea “e” do Edital de Chamamento nº, nós abaixo identificados, integrantes do (a) grupo

.....
DECLARAMOS conhecer e aceitar, incondicionalmente, as regras contidas no citado Edital, responsabilizando-nos por todas as informações aqui prestadas e indicamos como representante do grupo o Sr (a)
DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra o projeto artístico-cultural de teatro infanto-juvenil, apresentado ao qual nos comprometemos dar pelo cumprimento.

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
Assinatura _____

Inserir quantas folhas forem necessárias, com os dados de todos os integrantes do grupamento cultural.



10

Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 085/2014

Local e data

À Prefeitura Municipal de Bauru
(indicação da Cidade e Estado)

À Comissão de Seleção de Projetos

Pela presente, declaro(amos) que a empresa / pessoa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, não possui sucursal, imóvel e nem presta serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru.

....., de de 2014

.....

assinatura do representante legal

OBS. SE A EMPRESA OU PESSOA FOR RESIDENTE EM BAURU NÃO DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO.
--